



**EDITAL Nº 052/2018 – LAIS/UFRN**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COM DESENVOLVIMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista com o objetivo de desenvolver pesquisa na área de monitoramento e avaliação do “Projeto de Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de estudante que esteja cursando o Mestrado em Engenharia de Produção, para ocupação de vaga de aluno com vínculo no mestrado.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora, designada pela coordenação do LAIS.
- 1.6. A Banca Examinadora será composta por:
  - 1.6.1. Custodio Leopoldino de Brito Guerra Neto – Matrícula SIAPE: 1752038;
  - 1.6.2. Hertz Wilton de Castro Lins – Matrícula SIAPE: 1422699;

1.6.3. Danilo Alves Pinto Nagem - Matrícula SIAPE: 1510735.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado irá desenvolver pesquisa de cunho no “Projeto de Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”, estando os objetos de estudo e investigação relacionados à análise de modelos que possam mensurar indicadores para governança e seus impactos nas ações do projeto na redução dos casos de sífilis no país.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais) mensais, a serem pagos nos meses subsequentes ao desenvolvimento da atividade.
- 2.3. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. O período das atividades será de outubro de 2018 a setembro de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do Projeto.
- 2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 12 a 15 de setembro de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
  - 3.1.1. RG e CPF (em um único documento);
  - 3.1.2. Diploma ou declaração conforme área de formação exigida no item 1.2;
  - 3.1.3. Currículo Lattes completo atualizado;
  - 3.1.4. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
  - 3.1.5. Comprovações exigidas no item 4.1, 4.2 e 4.3.

- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em formato digital “pdf” de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo das inscrições, conforme cronograma do Anexo II.
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.
4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- 4.1. O candidato deve estar cursando o Mestrado em Engenharia de Produção.
- 4.2. O candidato deve estar participando, comprovadamente, de Grupo de Pesquisa na área de Gestão e Inovação em Saúde.
- 4.3. Para preenchimento de vaga, é necessário conhecimento na área de Gestão e Inovação em Saúde.
- 4.4. O pesquisador deverá ter disponibilidades para viagens no país e/ou no exterior quando for solicitado.
- 4.5. O pesquisador deverá se comprometer a publicar seus estudos durante a execução de suas pesquisas, as quais irão ocorrer em colaboração com outros pesquisadores do LAIS.
- 4.6. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional serão, entre outras:
- 4.6.1. Atividades de pesquisas científicas;
- 4.6.2. Elaborar, executar e monitorar indicadores de desempenho que serão subsidiados pelos eixos de pesquisa no projeto.
5. DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas eliminatórias e classificatórias:
- i. Análise do currículo Lattes e documentação comprobatória; (nota de 0 a 10);
  - ii. Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 5.9. (nota de 0 a 10).
- 5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (cinco) em cada uma das fases sob pena de eliminação.

- 5.3. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.4. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e documentação comprobatória, classificará os 05 (cinco) primeiros candidatos que mais pontuarem (Ver anexo 1) e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, nos conformes do Cronograma (Anexo II).
- 5.5. Critérios de desempate na Fase 1:
- 5.5.1. Maior tempo de experiência em Grupo de pesquisa na área da Gestão e Inovação em saúde;
- 5.5.2. Maior tempo de experiência como estagiário.
- 5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.7. O recurso previsto no item 5.6 será julgado pela Banca Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.8. O Memorial é a oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
- 5.8.1. Trajetória formativa e profissional do candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- 5.8.2. Breves considerações sobre gestão e inovação em saúde no SUS;
- 5.9. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do ANEXO III.
- 5.10. O resultado da segunda fase, Análise Avaliativa de Memorial Descritivo, será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> conforme Cronograma do Anexo II.
- 5.11. Contra o resultado da segunda fase, caberá recurso direcionado à Banca Examinadora, que deverá ser interposto no prazo estipulado no cronograma (Anexo II).
- 5.12. O recurso previsto no item 5.10 será julgado pela Banca Examinadora, no prazo previsto no cronograma supramencionado.
6. DO RESULTADO FINAL
- 1.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a

7,0 (sete) em ambas as fases da seleção,

1.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas fases deste processo seletivo. Em caso de empate, será convocado o aluno que:

- a) Que possua maior experiência profissional na área de conhecimento em que realizará apoio no desenvolvimento do Projeto;
- b) Se persistir o empate, o candidato com a maior titulação acadêmica;
- c) E, ainda, persistindo o empate o candidato com mais idade.

6.2 O resultado será divulgado site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>, de acordo com o cronograma (Anexo II).

Natal/RN, 11 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

**ANEXO I**

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1</b>	<b>Ponto</b>
<b>Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.</b>	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
<b>Ministrar minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.</b>	1 ponto para cada 5h certificadas comprovadas, num total de 20h.
<b>Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ</b>	1 ponto para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
<b>Autor ou Co-autor de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.</b>	5 pontos para cada (co) autoria comprovado, num total de 2 registros.
<b>Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.</b>	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 3 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 5 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos.
<b>Projetos apresentados via portfólio ou git, dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.</b>	1 ponto para cada projeto com funcionalidade efetiva e comprovação de propriedade intelectual apresentada, num total de 5 projetos.
<b>Experiência com estagiário ou bolsa de iniciação científica que abrange alguma das áreas do conhecimento deste certame.</b>	3 pontos por estágio num total de 4 e 1 ponto por atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, num total de 5
<b>Experiência em Grupo de pesquisa na área de saúde.</b>	20 pontos se tiver desenvolvido no mínimo um ano de pesquisa no LAIS e 25 pontos se tiver desenvolvido pesquisa em outro laboratório.
<b>Conhecimento dos Projetos do LAIS</b>	SIM = 10 PONTOS

- 1.1. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	<b>12/09 a 15/09</b>
<b>Fase 1 – Análise do currículo Lattes e títulos</b>	<b>17/09 a 20/09</b>
<b>Resultado Fase 1</b>	<b>24/09</b>
<b>Recurso Fase 1</b>	<b>25/09</b>
<b>Resultado final da fase 1</b>	<b>26/09</b>
<b>Fase 2 – Prova Escrita</b>	<b>27/09</b>
<b>Resultado da Fase 2</b>	<b>28/09</b>
<b>Recurso Fase 2</b>	<b>01/10</b>
<b>Resultado final da fase 2</b>	<b>02/10</b>
<b>Fase 3 – Entrevista e apresentação do Memorial do Candidato, conforme Anexo III</b>	<b>04/10</b>
<b>Resultado da Fase 3</b>	<b>05/10</b>
<b>Recurso Fase 3</b>	<b>08/10</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>10/10</b>

Natal/RN, 11 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

### ANEXO III

#### A- ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

##### SEÇÃO I

**SUMÁRIO** *(para facilitar o trabalho de consulta da Comissão Julgadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).*

**NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL** *(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de ....”)*

##### SEÇÃO II

#### APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

*O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.*

##### SEÇÃO III

#### APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

*O candidato deve agrupar a sua experiência profissional em:*

- a) Experiência profissional em Planejamento e/ou Monitoramento e Avaliação de Projetos em Instituições Públicas e/ou Privadas.*
- b) Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.*

**SEÇÃO IV - BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE; A DEMANDA FORMATIVA EXISTENTE NO SUS; A MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA E A ESCALABILIDADE DAS OFERTAS FORMATIVAS: COMO VEJO MINHA INSERÇÃO NESTE CENÁRIO (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).**



O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C- A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item –
	Considerando 0,0 pontos quando o candidato não atende;  Considerando entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente;  Considerando 10,0 quando atende plenamente.
<i>I- Experiência profissional em Planejamento e/ou Monitoramento e Avaliação de Projetos em instituições públicas e/ou privadas.</i>	
<i>II- Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.</i>	
<i>III- Qualidade do texto quanto aos aspectos de escrita, sequência lógica e coerência interna</i>	

Obs.: A Nota da Fase II será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES  
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



#### **ANEXO IV**

#### **BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Prof. Danilo Alves Pinto Nagem - Presidente

Prof. Custodio Leopoldino de Brito Guerra Neto – Membro

Prof. Hertz Wilton de Castro Lins – Membro